



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.308, DE 17 DE OUTUBRO DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica anulada a importância de NCr\$... 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) no Código 3.1.1.1. 01 - Pessoal Civil - Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - É aberto o crédito de NCr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros novos) suplementar o Código 3.1.4. 0.01 - Encargos Diversos - Secretaria da Câmara Municipal de Duque de Caxias.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 17 de outubro de 1967.

Enedino Cardoso

ENEDINO CARDOSO
- Presidente -